



---

## Estatuto da Receita Federal

---

### SUMÁRIO

Capítulo I - Disposições Preliminares .....	2
Capítulo II - Da Abertura e Registro da Empresa .....	2
Capítulo III - Dos Requisitos para Autorização de Funcionamento .....	2
Capítulo IV - Da Renovação da Autorização .....	3
Capítulo V - Das Observações .....	3
Capítulo VI - Disposições Finais .....	3

## **CAPÍTULO I** - Disposições Preliminares

**Art. 1º** A Receita Federal, órgão responsável pela administração dos tributos federais e controle aduaneiro, bem como pelo combate à evasão fiscal, contrabando, descaminho, contrafação e tráfico de drogas, armas e animais, está sob diligência da Polícia Federal, subordinada ao Ministério do Planejamento.

## **CAPÍTULO II** - Da Abertura e Registro da Empresa

**Art. 2º** A pessoa interessada em abrir uma empresa deverá seguir as seguintes etapas:

- I - definição e consulta de viabilidade do nome da empresa;
- II - registro no Ministério do Planejamento;
- III - solicitação de mapeamento do prédio da empresa (se possível);
- IV - registro na Secretaria da Receita Federal (Polícia Federal) para emissão do CNPJ e autorização do funcionamento da empresa.
- V - é recomendada a contratação de um advogado para auxiliar na abertura da empresa.

## **CAPÍTULO III** - Dos Requisitos para Autorização de Funcionamento

**Art. 3º** O exercício das atividades da empresa dependerá de autorização prévia da Polícia Federal, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - possuir benefício de sócio ouro ou ser empresário;
- II - possuir capital social mínimo de trezentos mil reais, a depender do tipo de serviço oferecido pela empresa;
- III - diretores, gerentes, administradores e sócios da empresa não podem estar sendo procurados pela justiça;

IV - provar que os diretores, gerentes, administradores e sócios não tenham condenação criminal recentemente registrada;

V - apresentar registro no Ministério do Planejamento do Governo Federal;

VI - realizar o pagamento da taxa de registro da empresa, no valor fixo de cem mil reais (R\$100.000,00).

#### **CAPÍTULO IV** - Da Renovação da Autorização

**Art. 4º** A autorização de funcionamento da empresa, emitida pela Polícia Federal, deve ser renovada a cada um mês. Para a realização da renovação, o proprietário deverá realizar o pagamento de uma nova taxa, que poderá ser renegociada caso a empresa apresente um aumento no número de funcionários desde o momento do registro do CNPJ. O valor mínimo da taxa de renovação é de quarenta mil reais (R\$40.000,00) e o máximo é de cem mil reais (R\$100.000,00)

#### **CAPÍTULO V** - Das Observações

**Art. 5º** Caso os fundadores e co-fundadores da empresa cometam quaisquer crimes, a empresa poderá ser prejudicada, podendo acarretar no cancelamento do CNPJ. Caso um funcionário da empresa cometa quaisquer crimes, o responsável por ela deverá demiti-lo imediatamente, a pedido da Receita Federal.

#### **CAPÍTULO VI** - Disposições Finais

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.